

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICAÇÃO:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionados, sobre a RESOLUÇÃO CONSEMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, que aplicou a sanção de multa nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente da data da publicação desta Notificação.

Sorriso-MT, 08 de agosto de 2019.

Márcio Luis Kuhn
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT

PROCESSO	NOME AUTUADO	DO	LOCALIZAÇÃO DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
009/2017 B	MARIVAL RIBEIRO		SORRISO/MT	557.467.801-20	009/2017 B	ATA Nº 04/2019 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSEMMA
028/2017 A	CLODOALDO DA CRUZ PIMENTA		SORRISO/MT	925.453.001-87	028/2017 A	ATA Nº 04/2019 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSEMMA
035/2017	AGUILAR DE MELO BORGES		SORRISO/MT	732.811.661-72	035/2017	ATA Nº 04/2019 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSEMMA

RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

002/2019

A Comissão de Seleção e Julgamento, designada por meio da Portaria nº 376 de 01 de abril de 2019, usando das atribuições legais, torna público o resultado de julgamento de proposta do Edital de Chamamento Público nº 002/2019, realizado com objetivo de selecionar 01 (uma) organização da sociedade civil, para a execução do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Sorriso-MT, a fim de prestarem serviços para castração de cães e gatos no município de Sorriso, sendo o mínimo de 30 (trinta) esterilizações mensais, bem como a sua respectiva microchipagem de identificação e incentivo à adoção de animais em situação de vulnerabilidade, assim como a realização de projeto de educação em posse responsável.

A Comissão recebeu somente 01 (uma) proposta, que após análise, verificou que a organização da sociedade civil atendeu as exigências constantes no Edital, sendo nos Itens 7.4 e 7.5, Subitem 7.4.5 letras "a" e "b" e Subitem 7.5.4 critério 1 da Tabela 02 – Critérios de Julgamento das Propostas onde foi atribuído a nota 8,5, chegando ao seguinte resultado:

Ordem	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	UF	Resultado
1	Associação de Protetores de Animais Focinhos Carentes de Sorriso	27.040.190/0001-27	MT	CLASSIFICADA

Sorriso-MT, 08 de agosto de 2019.

KEYLA CRISTINA D'AGOSTIN
Presidente da Comissão e Seleção de Julgamento

BIANCA CRISTINA MORAES GOMES DE ARRUDA INEZITA TURA
Secretária da Comissão e Seleção de Julgamento Membro da Comissão e Seleção de Julgamento

MARCELA SANTANA DE ALMEIDA
Membro da Comissão e Seleção de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ATOS

EDITAL - AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – Empresa Infratora: ATI – COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ nº 12.544.341/001-07 – O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, por meio da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-UPSPA, torna público para conhecimento de quem possa interessar que aplicou à empresa acima citada, a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) SOBRE O

VALOR INADIMPLIDO, REFERENTES AOS EMPENHOS Nº 09556/0, 09709/00, 09720/00, 09723/00 E 09757/00 NO VALOR DE R\$ 138,19 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), por infringência da Cláusula Decima, item 10.1.2 E 10.1.8, extraída da Ata de Registro de Preços nº 027/2017, Pregão Presencial nº 026/2017 e Processo Administrativo nº 105/2016, com fulcro no artigo 19, inciso II, do Decreto nº 289/2012, art. 87 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 à empresa já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas nº 016/PAILC/2017. Tangará da Serra- MT, 08 de Agosto de 2019. **Adriana Gimenes da Silva Cossetin – Sindicante.**

EDITAL - AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – Empresa Infratora: DELTA MED. COM. DE PROD. HOSPITALARES – CNPJ nº 08.835.955/0001-70 – O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, por meio da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-UPSPA, torna público para conhecimento de quem possa interessar que aplicou à empresa acima citada, a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR INADIMPLIDO, REFERENTES AO EMPENHO Nº 19880/00 NO VALOR DE R\$ 185,55 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), por infringência da Cláusula Decima Primeira, item 11.6, extraída da Ata de Registro de Preços nº 026/2017, Pregão Presencial nº 028/2017 e Processo Administrativo nº 97/2017, com fulcro no artigo 19, inciso II, do Decreto nº 289/2012, art. 87 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 à empresa já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas nº 018/PAILC/2017. Tangará da Serra- MT, 08 de Agosto de 2019. **Adriana Gimenes da Silva Cossetin – Sindicante.**

EDITAL - AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – Empresa Infratora: POLYPHARMA DIST. DE MED. HOSP. EIRELI – CNPJ nº 07.886.066/0001-57 – O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, por meio da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-UPSPA, torna público para conhecimento de quem possa interessar que aplicou à empresa acima citada, a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR INADIMPLIDO, REFERENTE AOS EMPENHOS Nº 19915/00, 19974/00 E 20072/00, NO VALOR DE R\$ 427,26 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), por infringência da Cláusula Decima, item 10.1.4 E 11.6, extraída da Ata de Registro de Preços nº 0012/016/2016, Pregão Presencial nº 007/2016 e Processo Administrativo nº 005/2016, com fulcro no artigo 19, inciso II, do Decreto nº 289/2012, art. 87 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 à empresa já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas nº 012/PAILC/2016. Tangará da Serra- MT, 02 de Agosto de 2019. **Adriana Gimenes da Silva Cossetin – Sindicante.**

EDITAL - AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – Empresa Infratora: POLYPHARMA DIST. DE MED. HOSP. EIRELI – CNPJ nº 07.886.066/0001-57 – O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, por meio da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-UPSPA, torna público para conhecimento de quem possa interessar que aplicou à empresa acima citada, a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR INADIMPLIDO, REFERENTE AOS EMPENHOS Nº 19915/00, 19974/00 E 20072/00, NO VALOR DE R\$ 427,26 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), por infringência da Cláusula Decima, item 10.1.4 E 11.6, extraída da Ata de Registro de Preços nº 0012/016/2016, Pregão Presencial nº 007/2016 e Processo Administrativo nº 005/2016, com fulcro no artigo 19, inciso II, do Decreto nº 289/2012, art. 87 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 à empresa já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas nº 012/PAILC/2016. Tangará da Serra- MT, 02 de Agosto de 2019. **Adriana Gimenes da Silva Cossetin – Sindicante.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00084/ADM/2018.
O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / OI SIA / O presente Termo de Prorrogação tem por objeto prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo do **Contrato nº 00084/ADM/2018** (Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO, COMUTADO E SERVIÇOS VINCULADOS – INSTALAÇÃO E ASSINATURA, NAS MODALIDADES LOCAL, COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL – DDR, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL – LDI E TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS, SERVIÇOS DE 0800- PARA ATENDER OS ÓRGÃO/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL COM LIGAÇÕES ORIGINADAS DE TERMINAIS FIXOS A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS**) firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, passando a vigência inicial de 10.07.2018 a 10.07.2019 para **10.07.2018 a 10.07.2020**. Data da Assinatura 10.07.2019.

Tangará da Serra- MT, 08 de Agosto de 2019.

Eric Jonathan Calixto Guero –
Setor de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATOS